



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**LEI Nº 415/2006**, de 12 de abril de 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais) para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2006, visando a aplicação do valor recebido por força do convênio, com fulcro na construção de um barracão para depósito de lixo reciclável em parceria com a Fundação Banco do Brasil, conforme segue:

**11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes**

11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

15.451.0046.1.046.000 – Constr. do barracão para depósito do lixo reciclável

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – Fonte 31763.....R\$ 75.500,00

**TOTAL .....R\$ 75.500,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receita de convênio, nº 31763, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

**Fonte nº 31763 – Convênio Fundação Banco do Brasil.....R\$ 75.500,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 12 de abril de 2006.

**Rogério Felini Pasquetti**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

S. Paraná  
DIA: 18-4-06  
PÁGINA: 27